



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Nº 1573

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

= DECRETO Nº 6.034/2023 =
de 14 de dezembro de 2023.

*Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Municipais.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Municipais, nas seguintes datas:

- **26** (terça-feira) de dezembro de 2023 - **Natal**;
- **02** (terça-feira) de janeiro de 2024 - **Ano Novo**;
- **12** (segunda-feira) de fevereiro de 2024 - **Carnaval**;
- **13** (terça-feira) de fevereiro de 2024 - **Carnaval**;
- **14** (quarta-feira) de fevereiro de 2024 - **ponto facultativo até as 14h - Quarta-Feira de Cinzas**;
- **31** (sexta-feira) de maio de 2024 - **Corpus Christi**;
- **08** (segunda-feira) de julho de 2024 - **Revolução Constitucionalista de 1932**
- **28** (segunda-feira) de outubro de 2024 - **Dia do Servidor Público**;
- **24** (terça-feira) de dezembro de 2024 - **Natal**;
- **26** (quinta-feira) de dezembro de 2024 - **Natal**;
- **31** (terça-feira) de dezembro de 2024 - **Ano Novo**;
- **02** (quinta-feira) de janeiro de 2025 - **Ano Novo**.

Parágrafo único. Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas nas datas acima, sem prejuízo do atendimento às necessidades da população, principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou emergenciais.

Art. 2º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** na **Rede Municipal de Ensino** o dia **14 de outubro de 2024**, em comemoração ao **Dia do Professor**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.825, de 10 de outubro de 2022.

Bariri, 14 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 6.035/2023 =
de 14 de dezembro de 2023.

*Fixa os valores da CIP para o
exercício de 2024.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Bariri, e considerando o § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 89/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado os valores constantes na Tabela de Contribuição da Iluminação Pública (CIP) anexa a Lei Complementar nº 89/2014, de acordo com o índice anual do INPC, sendo a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLASSE DE CONSUMIDOR	FAIXA DE VALORES MENSAIS
Residencial Baixa Renda	R\$ 7,33 (com descontos)
Residencial	R\$ 7,33
Comercial	R\$ 18,02
Industrial	R\$ 55,49
Serviço Público e Autarquia	R\$ 20,79
Imóveis não edificados (terrenos)	R\$ 5,96
Área Rural em expansão urbana	R\$ 7,33
Área Rural	Isento

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal direta e indireta (Autarquia) ficam isentas do pagamento da contribuição de iluminação pública, conforme disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 89/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogado o Decreto nº 5.876, de 29 de dezembro de 2022.

Bariri, 14 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.727/2022 =
de 14 de dezembro de 2023.

Altera o Art. 5º da Portaria nº 10.096/2022, que regulamenta o uso das dependências do espaço público localizado na Rua Tiradentes, 325 - Centro, para realização de eventos sociais, educacionais, filantrópicos e de interesse público.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Portaria nº 10.096, de 10 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O empréstimo de que trata esta Portaria deverá ser requerido, por meio de Requerimento junto à prefeitura, através do Setor de Protocolo, com endereçamento ao Setor de Cultura, com pelo menos 10 dias de antecedência.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/12/2023 às 15:33:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4c5f-48a1-4ed0-0e4f>

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/02/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 13/12/2023 10:22:34-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027823-1	CFI7863	29/11/2023	15:50	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	01/02/2024
B027558-1	FQM6B88	02/12/2023	01:11	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 13/12/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027578-1	EZB3434	01/12/2023	17:33	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2024
B027577-1	DXU5J00	01/12/2023	11:15	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	01/02/2024
B027557-1	CTQ7441	01/12/2023	22:12	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/02/2024
B027824-1	DSH9855	30/11/2023	23:20	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	01/02/2024
B027576-1	DPZ9J84	27/11/2023	09:22	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/02/2024
Y027807-1	DDZ2E37	12/12/2023	00:00	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 13/12/2023	Páginas: 2/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***259648** em 14/12/2023 às 15:33:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/4c5f-48a1-4ed0-de4f>

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

Calendário de reuniões - ano 2024
Horário: 9h **Local: Central dos Conselhos**

Janeiro	Quinta-feira dia 4
Fevereiro	Quinta-feira dia 1º
Março	Quinta-feira dia 14
Abril	Quinta-feira dia 4
Maiο	Quinta-feira dia 2
Junho	Quinta-feira dia 6
Julho	Quinta-feira dia 4
Agosto	Quinta-feira dia 1º
Setembro	Quinta-feira dia 5
Outubro	Quinta-feira dia 3
Novembro	Quinta-feira dia 7
Dezembro	Indefinida

*Excepcionalmente, as datas poderão sofrer alterações.

cmas@bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4c5f-48a1-4ed0-de4f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1573, ano XVIII, veiculado em 14 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/12/2023 às 15:33:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c5f-48a1-4ed0-de4f>